



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2021

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/n°, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, designada pela Resolução n° 230/2017 e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n° 274/2021 comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n° 027/2021, na Modalidade Pregão, do tipo **REGISTRO DE PREÇO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO VALOR TOTAL DO BILHETE (INCLUSO O VALOR DA PASSAGEM E TODOS OS OUTROS ENCARGOS)*¹**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial.

Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, **até às 09h30m do dia 21 de junho iniciando-se a sessão pública às 09h45m no Plenário da Câmara**, no mesmo endereço.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça passagens aéreas para utilização da Câmara Municipal de Porto União, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital completo, o qual se encontra à disposição dos interessados no Endereço supramencionado, na sede da Câmara Municipal de Porto União e também através do endereço eletrônico: <http://cmpu.sc.gov.br/>.

Maira Teresinha Lusa
Pregoeira

¹ * Ou seja, no valor de desconto da proposta deverá o participante do certame estar **CIENTE** de que o percentual de desconto deverá ser calculado no **valor total da passagem aérea** que já deverão estar inclusas todas as despesas, como taxas, custos de transporte de entrega do bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes. **O percentual do desconto não será aplicado APENAS nas taxas de embarque e sim no VALOR TOTAL.**